

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL CURSO DE MEDICINA PROJETO SOLVE

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2025 – DESAFIO INTEGRADOR 2025/2



Assunto: Altera o sistema de avaliação e bonificação do Desafio Integrador 2025/2 e define a substituição da nota do Teste de Progresso (TP) para o semestre letivo de 2025/2.

A Coordenação do Curso de Medicina do Centro Universitário Campo Real, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

1. O cancelamento da aplicação nacional do Teste de Progresso (TP) 2025/2 pela Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM);
2. A não confirmação de nova data para aplicação do referido teste em tempo hábil antes do encerramento do semestre letivo;
3. A necessidade de substituir o componente avaliativo de 10% (do 1º ao 8º período) e 15% (Internato) previamente destinado ao Teste de Progresso;
4. A realização do Desafio Integrador (Projeto SOLVE) no dia 08 de novembro de 2025,

Torna públicas as seguintes **alterações** no sistema de avaliação do Curso de Medicina para o **semestre 2025/2**, que complementam e alteram parcialmente o "EDITAL DO DESAFIO INTEGRADOR 2025/2 - PROJETO SOLVE":

1. Do Objeto

1.1. O presente Edital Complementar regulamenta, em caráter excepcional para o semestre 2025/2, a utilização do desempenho no Desafio Integrador (Projeto SOLVE) para compor a nota que seria atribuída ao Teste de Progresso (10% da média final) para os acadêmicos do 1º ao 8º período.

1.2. Regulamenta, ainda, a forma de substituição da nota do Teste de Progresso (15% da média final) para os acadêmicos do Internato (9º ao 12º período).

2. Da Inscrição e Formação das Equipes (1º ao 8º Período)

2.1. O critério de formação de equipes de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, sendo obrigatoriamente todos do mesmo período letivo, permanece inalterado.

2.2. As inscrições ocorrerão via formulário online, a ser divulgado nos canais oficiais do curso, até o início da próxima semana.

2.3. Havendo equipes inscritas fora deste padrão (com menos de 5 ou mais de 7 membros) , ou acadêmicos inscritos individualmente, ficará reservada à Coordenação do Curso a prerrogativa de remanejar membros ou fundir grupos, a fim de garantir que todas as equipes formadas atendam aos critérios do edital.

2.4. A lista final com a composição das equipes homologadas será publicamente divulgada pela Coordenação após o término do prazo de inscrição e eventuais remanejamentos.

3. Das Alterações para o 1º ao 8º Período (Desafio Integrador)

3.1. Fica suspensa, para o semestre 2025/2, a metodologia de bonificação descrita nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 (Top 25% = +0,5; Top 50% = +0,4; Top 75% = +0,3) do Edital original do Desafio Integrador.

3.2. A participação e o desempenho no Desafio Integrador 2025/2 **deixam de ter caráter exclusivamente bonificatório** e passam a compor **dois** componentes da média final: a) A nota do componente "Teste de Progresso" (peso de 10% em todos os módulos); b) A "Bonificação do Desafio Integrador" (acrescida na média final de *um* módulo de escolha do aluno).

3.3. A distribuição das notas e bonificações ocorrerá conforme o desempenho (classificação) da equipe em seu respectivo período, na seguinte proporção:

- **I. Equipes no Top 25% (primeiro quartil) de seu período:**

- Receberão **+1,0 (um) ponto** a ser atribuído como nota no componente "Teste de Progresso" (10%); E
- Receberão **+0,5 (meio) ponto** de "Bonificação do Desafio Integrador" no módulo de escolha do aluno.

- **II. Equipes entre 26% e 50% (segundo quartil) de seu período:**

- Receberão **+0,7 (sete décimos) pontos** a ser atribuído como nota no componente "Teste de Progresso" (10%); E
- Receberão **+0,4 (três décimos) pontos** de "Bonificação do Desafio Integrador" no módulo de escolha do aluno.

- **III. Equipes entre 51% e 75% (terceiro quartil) de seu período:**

- Receberão **+0,4 (quatro décimos) pontos** a ser atribuído como nota no componente "Teste de Progresso" (10%); E
- Receberão **+0,3 (um décimo) ponto** de "Bonificação do Desafio Integrador" no módulo de escolha do aluno.

- **IV. Demais equipes (quarto quartil):**

- Não receberão nota pelo componente "Teste de Progresso" (0,0) nem a "Bonificação do Desafio Integrador" (0,0).

4. Das Alterações para o Internato (9º ao 12º Período)

4.1. Para os acadêmicos do Internato, o componente de 15% (quinze por cento) da média final, previamente destinado ao Teste de Progresso, será preenchido **replicando-se a nota obtida na Última Avaliação Cognitiva** do rodízio.

4.2. A substituição resguardará o princípio da proporcionalidade em relação à porcentagem de cada avaliação na composição da média final do rodízio.

5. Da Segunda Chamada (1º ao 8º Período)

5.1. Os acadêmicos que, mediante justificativa legal ou de saúde (comprovada por atestado), não puderem comparecer ao Desafio Integrador na data estipulada (08 de novembro de 2025), terão direito à realização de Segunda Chamada.

5.2. A solicitação de Segunda Chamada deverá ser realizada obrigatoriamente via sistema eletrônico (protocolo online), anexando a devida justificativa, nos prazos regimentais.

5.3. A Segunda Chamada será realizada na semana oficial de Segundas Chamadas do calendário acadêmico.

5.4. A Segunda Chamada do Desafio Integrador será realizada de forma **INDIVIDUAL**, e não em equipe, respeitando o formato de resolução de casos clínicos em divulgação progressiva (Projeto SOLVE) e os critérios de avaliação descritos no Edital original.

6. Das Disposições Finais

6.1. Todos os demais itens do "EDITAL DO DESAFIO INTEGRADOR 2025/2 - PROJETO SOLVE", incluindo cronograma, critérios de pontuação dos casos e composição das equipes, que não conflitem com este Edital Complementar, permanecem inalterados e em pleno vigor.

6.2. Caso a Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM) confirme, em tempo hábil, a aplicação do Teste de Progresso Nacional 2025 ainda no decorrer do atual semestre letivo, as bonificações previstas neste Edital – denominadas "Bonificação do Desafio Integrador" – serão atribuídas com base nos percentis de desempenho no referido Teste de Progresso Nacional, conforme faixas percentuais estabelecidas para cada período, substituindo-se integralmente os resultados do Desafio Integrador para esse fim.

6.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina.

Guarapuava, 28 de outubro de 2025.

Prof. Me. Anderson Vinícius Kugler Fadel

Coordenador do Curso de Medicina Centro Universitário Campo Real